



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 – Fone: (66) 3546 - 3100
Cláudia/MT

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.928.948/0001-98 e Insc. Estadual nº 13.269.625-8, estabelecida na Avenida Generoso Malheiros, nº 748, Bairro Cidade Verde, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu sócio/proprietário, Sr. **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, inscrito no CPF sob nº 160.846.674-49 e RG nº 675.909-2 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução das obras e serviços, bem como o prazo de vigência do Contrato, previstos, respectivamente, no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, da Cláusula Oitava, do Contrato nº 051/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2.1 Ficam prorrogados o prazo de execução das obras e serviços, e o prazo de vigência do contrato nº 051/2015, por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, assim, em **26 de MAIO de 2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato de origem, bem como no artigo 57, *caput* e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 09 de Setembro de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 – Fone: (66) 3546 - 3100
Cláudia/MT

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 09 de FEVEREIRO de 2018.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: EVERSON CESER KONZEN
CPF: 945.010.251-15

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25